

LEI ORDINÁRIA Nº 6.775, DE 25 DE MAIO DE 2023.

"INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS O DIA MUNICIPAL DE ADORAÇÃO E LOUVOR A DEUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Nilópolis, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no calendário oficial de eventos da cidade de Nilópolis o Dia Municipal de Adoração e Louvor a Deus, a ser realizado no segundo sábado do mês de agosto.

Art. 2º. Fica garantido pelo Poder Executivo Municipal o espaço no Parque de Eventos da cidade, como local designado para a realização do evento, ou outro a ser definido pela municipalidade.

Art. 3º. Caberá ao Poder Executivo Municipal garantir a estrutura física e pessoal de apoio necessário, podendo firmar parcerias com outros órgãos públicos e com a iniciativa privada.

Art. 4º. A execução do evento em celebração ao Dia Municipal de Adoração e Louvor a Deus, ficará sob a responsabilidade de uma Comissão Organizadora, com membros designados pelo Poder Executivo Municipal, através dos seus órgãos competentes.

§1º - Ficará a critério dos organizadores, convidar as denominações religiosas da nossa municipalidade para, querendo, participarem do evento, encaminhando seus representantes para fazerem parte e representar sua congregação religiosa.

§2º - O evento se destinará a apresentação de cantores, bandas e artistas locais ou não, de cada congregação religiosa representada, que façam a apresentação do seu cântico, através de seu louvor e adoração a Deus.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 25 de maio de 2023.

ABRAÃO DAVID NETO

Prefeito